

LEI Nº 3.401/09 DE 19/05/09

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica suplementada em R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) a dotação orçamentária do município, consignada sob a rubrica:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. Salário Educação
Elemento de Despesa: 93-3.3.50.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 56.000,00

Art. 2º - Para cobertura da suplementação que se refere o Art. 1º ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo, os seguintes elementos de despesas:

Órgão: 10 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 15 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Projeto/Atividade: 1.040 – Implantação da Perimetral Oeste
Elemento de Despesa: 19-4.4.90.00.00.00.00.0.1.0063.0 – Aplicações Diretas.....R\$ 56.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
19 de maio de 2009.

Alain Pedro Freitas
Secretário Mun. da Fazenda e Administração

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal